

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP
INSTRUMENTO CONTRATUAL CÓDIGO N.º.

2 0 19 0031 04

QUARTO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO CELEBRADO ENTRE A
FINANCIADORA DE ESTUDOS E
PROJETOS - FINEP E LIDERANÇA
LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA

FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS - FINEP, empresa pública federal, vinculada ao Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação, com sede em Brasília, DF, e serviços nesta cidade, à Praia do Flamengo – Parte, inscrita no CNPJ sob o n. 33.749.086/0001-09, doravante denominada **Finep** e **LIDERANÇA, LIMPEZA e CONSERVAÇÃO LTDA**, com sede em Santa Catarina na Rua Antônio Mariano de Souza nº 775, inscrita no CNPJ sob o nº 00.482.840/0001-38, doravante denominada **CONTRATADA**, por seus representantes legais, ao final identificados, firmam o presente termo aditivo ao Contrato nº 20.19.0031.00, nos termos da Lei nº 13.303/16 e na autorização da Diretoria Administrativa-DADM constante da fls. 644 do processo e ainda de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO

O presente instrumento tem por objeto registrar:

- 1.1 . O reajuste do valor do contrato em epígrafe, nos termos da cláusula décima terceira, pela incidência do IPC-Fipe do período de 08/2020 a 07/2021;
- 1.2 . O valor deste aditivo é de **R\$ 1.167,70** (hum mil, cento e sessenta e sete reais e setenta centavos), conforme planilha abaixo:

Valor atual mensal	11.388,76	
Valor após reajuste	11.483,72	
Diferença mensal	94,96	
Aniversário de apresentação da proposta	26/07/2020	
Aniversário de aniversário do contrato	04/08/2020	
Valor a ser aditado no contrato 02		
Julho: 26 a 31/07/21 (6 dias)	18,99	= (25,31 ÷ 30 dias) x 6 dias
Agosto: 01 a 03/08/21 (3 dias)	9,19	= (25,31 ÷ 31 dias) x 3 dias
Total	28,18	= 5,06 + 2,53
Valor a ser aditivado no contrato atual (03)		
Agosto a partir de 04/08/21 (28 dias)	85,77	= (25,31 ÷ 31 dias) x 28 dias

Set/21 a Jul/22: 11 meses	1.044,56	= 25,31 x 11 meses
Agosto até 03/08/22 (3 dias)	9,19	= (25,31 ÷ 31 dias) x 3 dias
Total	1.139,52	
VALOR TOTAL DO ADITIVO	1.167,70	
Novo Valor Global do contrato	137.832,82	= 7,51 + 303,72

CLÁUSULA SEGUNDA: VALOR

2.1. O valor global do contrato após o reajuste passa para **R\$ 137.832,82** (cento e trinta e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais e oitenta e dois centavos) sendo o valor mensal de **R\$ 11.483,72** (onze mil, quatrocentos e oitenta e três reais e setenta e dois centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA: GARANTIA

A garantia contratual deverá ser suplementada e/ou renovada, de modo a corresponder a 5% (cinco por cento) do valor total do contrato, nos termos da Cláusula quinta do contrato.

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as condições estabelecidas no contrato inicial, celebrado em 02/08/2019, bem como no seu Termo Aditivo 01, Termo de Apostilamento 02 e aditivo 03, no que não colidirem com o presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito, juntamente com as testemunhas abaixo.

Rio de Janeiro,

Pela **FINANCIADORA DE ESTUDOS E PROJETOS – FINEP**

Finep

Pela **CONTRATADA: LIDERANÇA, LIMPEZA e CONSERVAÇÃO LTDA**

Liderança



MINISTÉRIO DA
CIÊNCIA, TECNOLOGIA
E INOVAÇÕES



Liderança

TESTEMUNHAS:

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CARGO: Copeira

1- MÓDULOS

Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

**Reajuste insumos
2021**

1	Composição da Remuneração		Valor (R\$)
A	Salário Base		1.289,58
B	Adicional Periculosidade		-
C	Adicional Insalubridade		-
D	Adicional Noturno		-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida		-
G	Outros (especificar)		-
Total			1.289,58

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	107,47
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	143,29
Total		19,44%	250,75

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividida por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	308,07
B	Salário Educação	2,50%	38,51
C	SAT - GIL/RAT	3,39%	52,22
D	SESC ou SESI	1,50%	23,10
E	SENAI - SENAC	1,00%	15,40
F	SEBRAE	0,60%	9,24
G	INCRA	0,20%	3,08
H	FGTS	8,00%	123,23
Total		37,19%	572,84

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diárioses

2.3	Benefícios Mensais e Diárioses		Valor (R\$)
A	Transporte		260,63
B	Auxílio-Refeição/Alimentação		341,00
C	Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade		13,67
D	Cesta básica		115,72
E	Auxílio Creche		-
F	Dia do Trabalhador em Asseio e Conservação (16/05)		-
G	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico		28,00
Total			759,02

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diári

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diári	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	250,75
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	572,84
2.3	Benefícios Mensais e Diári	759,02
	Total	1.582,60

Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,37
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,43
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,52
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,19
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,78%	73,59
	Total	5,28%	80,10

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intragornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,60
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,27
C	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,42
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,35%	4,77
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,56%	7,16
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais	0,53%	6,86
	Total	2,31%	30,09

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade

4.1.1	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,96
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário sobre afastamento maternidade	0,25%	3,46
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre Afastamento maternidade	0,03%	0,36
	Total	0,35%	4,77

Submódulo 4.2 - Intragornada

4.2	Intragornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		-
	Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	2,31%	30,09
4.2	Intragornada	0,00%	-
	Total	2,31%	30,09

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		35,13
B	Materiais		-
C	Equipamentos		-
D	Outros (especificar)		-
	Total		35,13

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	0,65%	19,71
B	Lucro	2,347%	71,28
C	TRIBUTOS	0,9052	3.431,76
C.1	PIS	1,33%	45,64
C.2	COFINS	6,15%	211,05
C.3	ISS	2,00%	68,63
Total			416,31

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.

2- QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.289,58
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.582,60
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		80,10
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		30,09
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		35,13
Subtotal (A + B + C + D + E)			3.017,50
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		416,31
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			3.433,80

PLANILHA DE CUSTOS E FORMAÇÃO DE PREÇOS

CARGO: Auxiliar de Serviços Gerais

1- MÓDULOS

Módulo 1 - COMPOSIÇÃO DA REMUNERAÇÃO

1	Composição da Remuneração	Reajuste 2021
A	Salário Base	1.253,07
B	Adicional Periculosidade	-
C	Adicional Insalubridade	-
D	Adicional Noturno	-
E	Adicional de Hora Noturna Reduzida	-
G	Outros (especificar)	-
Total		1.253,07

Nota 1: O Módulo 1 refere-se ao valor mensal devido ao empregado pela prestação do serviço no período de 12 meses.

Nota 2: Para o empregado que labora a jornada 12x36, em caso da não concessão ou concessão parcial do intervalo intrajornada (§ 4º do art. 71 da CLT), o valor a ser pago será inserido na remuneração utilizando a alínea "G".

Módulo 2 - ENCARGOS E BENEFÍCIOS ANUAIS, MENSAIS E DIÁRIOS

Submódulo 2.1 - 13º Salário, Férias e Adicional de Férias

2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	%	Valor (R\$)
A	13 (Décimo-terceiro) salário	8,33%	104,42
B	Férias e Adicional de Férias	11,11%	139,23
Total		19,44%	243,65

Nota 1: Como a planilha de custos e formação de preços é calculada mensalmente, provisiona-se proporcionalmente 1/12 (um doze avos) dos valores referentes a gratificação natalina e adicional de férias.

Nota 2: O adicional de férias contido no Submódulo 2.1 corresponde a 1/3 (um terço) da remuneração que por sua vez é dividido por 12 (doze) conforme Nota 1 acima.

Submódulo 2.2 - Encargos Previdenciários (GPS), Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) e outras contribuições

2.2	GPS, FGTS e outras contribuições	%	Valor (R\$)
A	INSS	20,00%	299,34
B	Salário Educação	2,50%	37,42
C	SAT - GIL/RAT	3,39%	50,74
D	SESC ou SESI	1,50%	22,45
E	SENAI - SENAC	1,00%	14,97
F	SEBRAE	0,60%	8,98
G	INCRA	0,20%	2,99
H	FGTS	8,00%	119,74
Total		37,19%	556,63

Nota 1: Os percentuais dos encargos previdenciários, do FGTS e demais contribuições são aqueles estabelecidos pela legislação vigente.

Nota 2: O SAT a depender do grau de risco do serviço irá variar entre 1%, para risco leve, de 2%, para risco médio, e de 3% de risco grave.

Nota 3: Esses percentuais incidem sobre o Módulo 1, o Submódulo 2.1, o Módulo 3, Módulo 4 e o Módulo 6.

Submódulo 2.3 - Benefícios Mensais e Diários

2.3	Benefícios Mensais e Diários	Valor (R\$)
A	Transporte	262,82
B	Auxílio-Refeição/Alimentação	341,00
C	Benefício Social Familiar e Benefício Natalidade	13,67
D	Cesta básica	115,72
E	Auxílio Creche	-
F	Dia do Trabalhador em Asseio e Conservação (16/05)	-
G	Benefício Médico Ambulatorial e Odontológico	28,00
Total		761,21

Nota 1: O valor informado deverá ser o custo real do benefício (descontado o valor eventualmente pago pelo empregado).

Nota 2: Observar a previsão dos benefícios contidos em Acordos, Convenções e Dissídios Coletivos de Trabalho e atentar-se ao disposto no art. 6º desta Instrução Normativa.

Quadro-Resumo do Módulo 2 - Encargos e Benefícios anuais, mensais e diári

2	Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diári	Valor (R\$)
2.1	13º Salário, Férias e Adicional de Férias	243,65
2.2	GPS, FGTS e Outras Contribuições	556,63
2.3	Benefícios Mensais e Diári	761,21
	Total	1.561,48

Módulo 3 - PROVISÃO PARA RESCISÃO

3	Provisão para Rescisão	%	Valor (R\$)
A	Aviso Prévio Indenizado	0,42%	5,22
B	Incidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,03%	0,42
C	Aviso Prévio Trabalhado	0,04%	0,50
D	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Aviso Prévio Trabalhado	0,01%	0,19
E	Multa do FGTS e Contribuição Social sobre o Aviso Prévio Trabalhado	4,78%	71,51
	Total	5,28%	77,83

Módulo 4 - CUSTO DE REPOSIÇÃO DO PROFISSIONAL AUSENTE

Nota 1: Os itens que contemplam o módulo 4 se referem ao custo dos dias trabalhados pelo repositor/substituto que por ventura venha cobrir o empregado nos casos de Ausências Legais (Submódulo 4.1) e/ou na Intragornada (Submódulo 4.2), a depender da prestação do serviço.

Nota 2: Haverá a incidência do Submódulo 2.2 sobre esse módulo.

Submódulo 4.1 - Ausências Legais

4.1	Ausências Legais	%	Valor (R\$)
A	Substituto na cobertura de Ausências Legais	0,82%	10,30
B	Substituto na cobertura de Licença Paternidade	0,02%	0,26
C	Substituto na cobertura de Ausência por Acidente de Trabalho	0,03%	0,41
D	Substituto na cobertura de Afastamento Maternidade	0,35%	4,64
E	Substituto na cobertura de Ausência por Doença	0,56%	6,96
F	Incidência dos encargos do submódulo 2.2 sobre Ausências Legais	0,53%	6,67
	Total	2,31%	29,24

Nota: As alíneas "A" a "F" referem-se somente ao custo que será pago ao repositor pelos dias trabalhados quando da necessidade de substituir a mão de obra alocada na prestação do serviço.

Submódulo 4.1.1 - Afastamento Maternidade

4.1.1	Afastamento Maternidade	%	Valor (R\$)
A	Afastamento maternidade	0,07%	0,93
B	Incidência do submódulo 2.2 sobre a remuneração e o 13º salário sobre afastamento maternidade	0,25%	3,37
C	Incidência dos encargos previstos no Submódulo 2.2 sobre Afastamento maternidade	0,03%	0,35
	Total	0,35%	4,64

Submódulo 4.2 - Intragornada

4.2	Intragornada	%	Valor (R\$)
A	Intervalo para Repouso ou Alimentação		-
	Total		-

Quadro-Resumo do Módulo 4 - Custo De Reposição do Profissional Ausente

4	Custo de Reposição do Profissional Ausente	%	Valor (R\$)
4.1	Ausências Legais	2,31%	29,24
4.2	Intragornada	0,00%	-
	Total	2,31%	29,24

Módulo 5 - INSUMOS DIVERSOS

5	Insumos Diversos		Valor (R\$)
A	Uniformes		20,66
B	Materiais		382,37
C	Equipamentos		11,97
D	Outros (especificar)		-
	Total		414,99

Módulo 6 - CUSTOS INDIRETOS, TRIBUTOS E LUCRO

6	Custos Indiretos, Tributos e Lucro	%	Valor (R\$)
A	Custos Indiretos	2,00%	66,87
B	Lucro	7,121%	242,36
C	TRIBUTOS	0,9058	4.024,99
C.1	PIS	1,32%	53,12
C.2	COFINS	6,10%	245,52
C.3	ISS	2,00%	80,49
Total			688,36

Nota 1: Custos Indiretos, Tributos e Lucro por empregado.

Nota 2: O valor dos tributos é obtido aplicando percentual sobre o faturamento.

2- QUADRO-RESUMO DO CUSTO POR EMPREGADO

	Mão de Obra vinculada à execução contratual (valor por empregado)		Valor (R\$)
A	Módulo 1 - Composição da Remuneração		1.253,07
B	Módulo 2 - Encargos e Benefícios Anuais, Mensais e Diários		1.561,48
C	Módulo 3 - Provisão para Rescisão		77,83
D	Módulo 4 - Custo de Reposição do Profissional Ausente		29,24
E	Módulo 5 - Insumos Diversos		414,99
Subtotal (A + B + C + D + E)			3.336,61
F	Módulo 6 - Custos Indiretos, Tributos e Lucro		688,36
VALOR TOTAL POR EMPREGADO			R\$ 4.024,96

REAJUSTE DE INSUMOS - 2021

Valor atual					
Cargos São Paulo	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor mensal	Valor Anual
Copeira	1	12	R\$ 3.428,16	R\$ 3.428,16	R\$ 41.137,92
Auxiliar de Serviços Gerais	2	12	R\$ 3.980,30	R\$ 7.960,60	R\$ 95.527,20
Valor Total Mão de Obra					R\$ 11.388,76
					R\$ 136.665,12

Valor após reajuste					
Cargos São Paulo	Quantidade de postos	Meses	Valor unitário	Valor mensal	Valor Anual
Copeira	1	12	R\$ 3.433,80	R\$ 3.433,80	R\$ 41.205,60
Auxiliar de Serviços Gerais	2	12	R\$ 4.024,96	R\$ 8.049,92	R\$ 96.599,04
Valor Total Mão de Obra					R\$ 11.483,72
					R\$ 137.804,64

Valor atual mensal	11.388,76	
Valor após reajuste	11.483,72	
Diferença mensal	94,96	
Aniversário de apresentação da proposta	26/07/2020	
Aniversário de aniversário do contrato	04/08/2020	
Valor a ser aditivado no contrato 02		
Julho: 26 a 31/07/21 (6 dias)	18,99	= $(25,31 \div 30 \text{ dias}) \times 6 \text{ dias}$
Agosto: 01 a 03/08/21 (3 dias)	9,19	= $(25,31 \div 31 \text{ dias}) \times 3 \text{ dias}$
Total	28,18	= 5,06 + 2,53
Valor a ser aditivado no contrato atual (03)		
Agosto a partir de 04/08/21 (28 dias)	85,77	= $(25,31 \div 31 \text{ dias}) \times 28 \text{ dias}$
Set/21 a Jul/22: 11 meses	1.044,56	= 25,31 x 11 meses
Agosto até 03/08/22 (3 dias)	9,19	= $(25,31 \div 31 \text{ dias}) \times 3 \text{ dias}$
Total	1.139,52	
VALOR TOTAL DO ADITIVO	1.167,70	= 7,51 + 303,72
Novo Valor Global do contrato	137.832,82	